LEI Nº 1.885/2021
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedralva para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedralva, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º O orçamento do Município de Pedralva estima a receita em R$ 38.016.600,00 (trinta e oito milhões e dezesseis mil e seiscentos reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.493.810,00
CONTRIBUIÇÕES	4.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	185.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	143.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.236.150,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.500,00
SUB TOTAL	**36.097.960,00**
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-4.711.360,00**
SUB TOTAL	**-4.711.360,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.600.000,00
SUB TOTAL	**6.630.000,00**
TOTAL GERAL	**38.016.600,00**

Art. 4º As despesas do Município de Pedralva serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	804.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.505.473,68
SEGURANÇA PÚBLICA	112.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.294.200,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	836.500,00
SAÚDE	10.307.598,46
EDUCAÇÃO	9.163.990,00
CULTURA	68.220,00
URBANISMO	5.343.681,48
HABITAÇÃO	715.300,00
SANEAMENTO	23.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	424.686,12
AGRICULTURA	273.420,00
INDÚSTRIA	578.300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	114.420,10
COMUNICAÇÕES	21.600,00
ENERGIA	501.790,16
TRANSPORTE	3.397.400,00
DESPORTO E LAZER	180.520,00
ENCARGOS ESPECIAIS	268.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.000,00
TOTAL	**38.016.600,00**

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	804.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	1.253.900,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.484.273,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	1.728.866,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.163.990,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.307.598,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.854.200,00
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	9.419.771,64
TOTAL	**38.016.600,00**

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.797.514,75

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.296.846,01
SUB TOTAL	**29.284.660,76**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	8.027.516,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	623.422,97
SUB TOTAL	**8.650.939,24**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	81.000,00
SUB TOTAL	**81000,00**
TOTAL	**38.016.600,00**

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, para reforço das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2022, nos termos previstos no inciso I do artigo 7º e artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 6º Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá, por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do § 2º do art. 29A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 01 de dezembro de 2021.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140
Dados: 2021.12.02 11:22:36 -03'00'

Ricardo Rezende Abreu
Contador